

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2020

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e trinta minutos, no 20º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, sob a presidência de Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira, reúne-se o Conselho Fiscal dos Correios (CF) para realização da terceira reunião ordinária deste exercício, com a participação dos conselheiros titulares Gerson Nogueira Machado de Oliveira e Arthur Bragança de Vasconcellos Weintraub. A Presidente declara aberta a sessão, passando-se, a seguir, ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos. **1. COMUNICAÇÕES. 1.1. Fluxo de Caixa** - Apresentado. **1.2. Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria - janeiro/2020** - Apresentado. **1.3. Relatórios de Auditoria Interna (PAINT/2019) concluídos** - Apresentado. **1.4. Plano de Providência Permanente** - Apresentado. **1.5. Aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna dos Correios (RAINT), referente ao exercício 2019** - Apresentado. **SUSPENSÃO DA REUNIÃO** - A Presidente do Conselho Fiscal, Roberta Moreira da Costa Bernardi, suspende a presente sessão às dezoito horas com indicação de reinício às catorze horas do dia 06/03/2020. **REINÍCIO DA REUNIÃO**. Às catorze horas, do dia seis de março de 2020, retoma-se a pauta da terceira reunião ordinária, com a participação dos conselheiros titulares Roberta Moreira da Costa Bernardi, Gerson Nogueira Machado de Oliveira e Arthur Bragança de Vasconcellos Weintraub. A Presidente declara aberta a sessão, passando-se, a seguir, ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos. **1.6. Cópias das atas das reuniões da Diretoria Executiva dos Correios (2ª/2020 a 6ª/2020), do Comitê de Auditoria (1ª/2020 a 4ª/2019 ordinárias) e do Conselho Fiscal do Postalís (1ª/2020 ordinária)** - Ao colegiado foram disponibilizadas as cópias das atas das reuniões indicadas. **1.7. Cronograma de fechamento das Contas** - Em atenção ao Ofício SEI de nº 12827679, a Superintendência de Finanças da Diretoria de Gestão Estratégica, Finanças e Tecnologia informa ao colegiado que para a conclusão das Demonstrações Financeiras de 2019 faz-se necessário que se tenha os Laudos de Avaliação de Imóveis Próprios, conforme previsto no Manual de Contabilidade (MANCOT), Módulo 1, Capítulo 2, subitem 1.5.2.2, que estipula a avaliação da carteira de imóveis a cada cinco anos: 1.5.2.2 *A carteira de imóveis, reconhecida no imobilizado ou em propriedade para investimento, é avaliada a cada 5 anos para garantir a confiabilidade das bases de indicativos de perda e da adequada evidenciação do valor recuperável dos imóveis.* Considerando que a Diretoria de Administração (DIRAD) é a área responsável pelo contrato de serviço de engenharia para elaboração de laudos de avaliação de imóveis dos Correios (Pregão Eletrônico 056/2019), foi realizada reunião em 27/02/2020, para tratar sobre o tema tendo participado os Diretores de Governança, de Administração e da DIEFI. Na citada reunião foi informado que no dia 20/03/2020 serão disponibilizados os Laudos de Avaliação de Imóveis à DIEFI. Após o recebimento dos citados laudos serão realizadas as seguintes atividades pelos Departamentos de Contabilidade (DECON) e Tributário (DETRI): a) revisar qualitativamente as informações recebidas acerca dos laudos que lastrearão o registro do provável *impairment* dos imóveis (Recomendação da Auditoria Independente); b)

gerar versão final do balancete de 31/12/2019, antes dos tributos. A Planilha (SEI 12983765) demonstra os 121 subgrupos contábeis que necessitarão de análise após geração da versão final do balancete; c) realizar a conciliação dos valores contabilizados no resultado, adicionando e excluindo a movimentação da conta na apuração do lucro real; d) efetuar o registro da base negativa da CSLL (retenções que não foram compensadas na apuração); e) efetuar a conciliação entre os valores contabilizados no patrimônio e registrados na parte B do LACS; f) analisar o cálculo do Tributo Fiscal Diferido conforme versão final do Balancete e realizar as alterações necessárias; g) realizar os ajustes no Passivo Fiscal Diferido decorrentes do provável *impairment* dos imóveis, superávit do PostalPrev e custo atribuído de avaliação patrimonial; h) gerar versão final do balancete de 31/12/2019, após os tributos; i) responder ao questionário da Auditoria Independente sobre as principais variações de saldo das contas contábeis dos anos 2018 e 2019; j) ajustar a Demonstração de Fluxo de Caixa às movimentações ocorridas no resultado; k) realizar os ajustes gerenciais de reapresentação das Demonstrações Financeiras; l) realizar a atualização de todos os quadros constantes nas notas explicativas, verificar os ajustes de arredondamento e verificar as referências cruzadas dos quadros e m) Ajustar as alterações no texto decorrentes das variações de saldo da versão final do balancete final e realizar a revisão ortográfica das Notas Explicativas. Após a entrega à Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras 2019, serão realizadas as seguintes atividades: a) analisar os ajustes propostos pelo auditor independente, durante o prazo contratual, e efetuar as alterações cabíveis e b) ajustar os textos e quadros do Relatório para aprovação das Demonstrações Financeiras na REDIR e demais órgãos. Ao colegiado é informado que em 01/04/2020 as Demonstrações Financeiras estarão concluídas para inclusão em pauta de reunião dos Órgãos Colegiados Estatutários (COAUD, CA e CF). É ressaltado pela Diretoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças que o cumprimento do referido cronograma está condicionado às entregas nele previstas. **1.8. Examinar a evolução dos créditos a receber em atraso, bem assim das dívidas não pagas – até dezembro 2019.** Ao colegiado é disponibilizado relatório com a demonstração dos créditos a receber em atraso e de dívidas não pagas, relativos aos serviços prestados na modalidade a faturar mediante contrato. Por meio do relatório são explicitados a composição dos débitos em cobrança administrava registradas nos sistemas de contas a receber com vencimentos até 30/11/2019, motivo pelo qual foram indicados o débito total de faturas vencidas, a segmentação deste débito por Superintendência Estadual, tipo de cliente (privado/público) e os principais devedores. **1.9. Examinar as contratações e aquisições da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/2016 - Apresentado.** **1.10. Atendimento às recomendações e solicitações do Conselho Fiscal: Quadro geral de acompanhamento. Recomendação de nº R314 – tratou d o acordo relativo à aplicação/suspensão das multas na empresa NATIONAL PRESORT. L.P.** O Conselho Fiscal toma conhecimento das informações e explicações apresentadas pelo empregado, **Joimar Lúcio Martins - Chefe da CEGES/DIRAD**, que esclareceu que os Contratos nº. 422/2014 e 268/2014 estão 100% executados e o Contrato nº. 64/2015 falta 1% para atingir os 60% de execução para a cobrança das penalidades. O Colegiado diante desses esclarecimentos informa que ficará monitorando o Contrato 64/2015, e assim, nesse momento, **nã o autoriza a baixa total** da **Recomendação de nº R314. Recomendação de nº R315 – tratou do Programa de Gestão de Risco - O Conselho Fiscal, autoriza a baixa**, diante da resposta encaminhada pelo Departamento de *Compliance* e Riscos (DECRI), que informou sobre as ações já realizadas a respeito do tema, tais como, a Ferramenta Ágatha, *software* público disponibilizado pelo Ministério da Economia (Ministério do Planejamento), implantada em junho/2019, automatizando o processo “Gerenciar Riscos” nos Correios. No que tange à avaliação dos riscos, que poderão advir do índice de participação dos principais clientes da Empresa na receita de vendas, informaram que a análise de riscos, quanto a este tópico, está em andamento pela Diretoria de Negócios dos Correios, gestora do processo, com o assessoramento da Gerência de Riscos (GRIS/DECRI). Assim, o referido mapeamento de riscos está na fase de definição do plano de tratamento, já tendo sido emitido o relatório preliminar de riscos, com prazo para término em 06/03/2020. **Recomendação de nº R317 – tratou da possibilidade de revisão do Termo de Assunção de Obrigações Financeiras - TAOF firmado com a Agência Nacional de Saúde (ANS) – O colegiado convida Sandro Borges Leal, Chefe do Departamento Financeiro, acompanhado de Wesley Agutoli Biscari, Gerente de Planejamento Econômico Financeiro, para juntos apresentarem o**

assunto. É informado que, dada a possibilidade de descasamento entre a data de concretização da Operação de Crédito e o repasse de R\$ 242 milhões à Postal Saúde, para cumprimento do TAOEF, os Correios juntamente com a Postal Saúde estão em tratativas junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), conforme SEI 12827199, com o intuito de viabilizar o cumprimento da obrigação do TAOEF somente após a efetiva finalização da Operação de Crédito junto ao Banco ABC do Brasil, tendo em vista que o repasse à Postal Saúde sem a efetivação do citado empréstimo, causaria redução substancial das disponibilidades financeiras dos Correios, comprometendo a manutenção das operações da Empresa. Ao colegiado é informado que para que não fosse configurado o descumprimento da obrigação, a ECT fez uma antecipação de valor de R\$ 50 milhões. O Conselho Fiscal autoriza a baixa e SOLICITA ser informado de novos fatos a respeito do tema. **Recomendação de nº R321** – tratou de **informações sobre o impacto no fluxo de caixa dos Correios decorrente do equacionamento do plano BD Saldado do Postal** - Considerando o subitem 1.11 do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI 1965868), abaixo transcrito, e que os Correios contribuem financeiramente em igualdade com os empregados inscritos no plano, entende-se que o impacto do equacionamento do Plano BD no caixa dos Correios, seria de aproximadamente R\$ 3 bilhões, considerando a posição do déficit técnico acumulado de 31/12/2018. *“1.11 Na posição de 31/12/2018, o Plano BD apresentou patrimônio de R\$ 2.867.798.244,82, provisão matemática total de R\$ 8.902.485.591,81 e déficit técnico acumulado de R\$ 6.034.687.346,99, com redução no plano de custeio em razão da revisão dos percentuais das contribuições extraordinárias para equacionamento dos déficits de 2012 e 2014, que mudam de 3,94% e 13,98% para 3,85% e 13,92%, respectivamente.”* O objetivo da assinatura do citado TAC é o equacionamento do déficit do plano BD, conforme a seguir: *“2.1 O objeto precípua do presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é o Equacionamento do déficit do Plano de Benefícios Definido (PBD), com fito de Proporcionar cabal equilíbrio técnico ao referido plano, nos termos previstos na legislação aplicável vigente.”* *“2.1.1 O presente instrumento pretende viabilizar a elaboração de estudos técnicos, com vistas ao estabelecimento de adequada estratégia previdenciária que propicie solução para o desequilíbrio apresentado pelo PBD, por meio da oferta de opção pela migração das reservas matemáticas individuais dos participantes, assistidos e pensionistas, líquidas de sua respectiva parcela do déficit, para plano estruturado na modalidade de contribuição definida (CD), com o objetivo de mitigar o impacto financeiro das perdas para os participantes ativos, assistidos e pensionistas do PBD.”* Foi ressaltado que após a conclusão dos estudos técnicos citados no item 2.1.1, que indicará a melhor estratégia a ser adotada para solução do desequilíbrio do plano PBD, será possível realizar a avaliação dos reais impactos no fluxo de caixa dos Correios. O Conselho Fiscal SOLICITA saber quais os riscos que a Empresa corre com o não cumprimento do TAC como também os impactos financeiros. **1.11. Recomendações exaradas pelo TCU aos Correios** - O colegiado convida Paula Ribeiro Mesaros, Assessora da Diretoria de Governança dos Correios respondendo pela Chefia do Departamento de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo e Supervisão de Entidades, para apresentar o assunto. Ao colegiado são apresentados os resultados do período 01/01/2019 a 31/12/2019. Na oportunidade é informado ao colegiado que com a evolução da Estrutura Organizacional dos Correios, implantada em 10/02/2020, foi criado o Departamento de Relação com Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades-DRAEN, na qual foram absorvidas às atividades relativas ao TCU e CGU, que dentre outras atribuições, compete monitorar a solução dos achados de Auditoria junto aos Órgãos Colegiados. **1.12. Registro do Ativo Fiscal Diferido nas Demonstrações Contábeis dos Correios referente ao exercício 2019** - O colegiado convida Hudson Alves da Silva, Sandro Borges Leal, Mércia da Silva Pedreira, Wesley Agutoli Biscari e Anderson Pereira Barbosa, da equipe técnica da Diretoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças para esclarecerem dúvidas restantes a respeito do tema. A Área financeira realizou apresentação sobre os requisitos legais exigidos para constituição do Ativo Diferido mediante os documentos que foram oferecidos para análise. Na oportunidade, o colegiado manifestou a necessidade de mensurar melhor no relatório as ações que serão implementadas daqui para frente nos Correios e que poderão contribuir com a ativação dos tributos diferidos e a necessidade de esclarecer os itens 4.1, 4.2 e 4.3 da Nota Técnica Nº 12144066, elaborada pela Diretoria de Negócios, referente às projeções de receitas para o período de 2020 a 2030. Acompanha a explanação Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios. **ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve

a tratar, às dezessete horas e cinco minutos, foi encerrada a sessão da qual eu, Renata Rodrigues Ferreira, secretária da reunião do Conselho Fiscal, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros assinada.

Renata Rodrigues Ferreira

Secretária das reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários



Documento assinado eletronicamente por **Renata Rodrigues Ferreira, Analista X**, em 27/04/2020, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13667376** e o código CRC **0A63ADB9**.

Referência: Processo nº
53180.014393/2020-86

SEI nº 13667376